Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

	08
PARECER Nº	08

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 09/2021 – PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7° E INCLUI O ARTIGO 7°-A NA LEI COMPLEMENTAR № 2988, DE 28 DE AGOSTO DE 2019, E ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 77 DA LEI COMPLEMENTAR № 1012, DE 17 DE MAIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de projeto de lei complementar de iniciativa do Executivo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015).

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 23 de março de 2021.

Elizeu Rocha

Presidente

Brando Veiga Vice-Presidente Ramon Todas as Vozes

Membro